



**CIRCULAR OGMO/DE - 002/16**

Santos, 04 de janeiro de 2016.

Aos:

Operadores Portuários do Porto Organizado de Santos e Tomadores de Serviço

Sindicatos:

CONFERENTES - Sr. Marco Antônio Tadeu Denis Sanches

SINDAPORT - Sr. Everandy Cirino dos Santos

VIGIAS - Sr. Jorge Fonseca

**Ref.: SUBSTITUIÇÃO GRADUAL DE UNIFORME**

Prezados Senhores,

Informamos que foi concluída a fase de testes e apresentação, aos sindicatos laborais, dos novos uniformes para as atividades de conferência, vigilância e encarregados de turma de capatazia.

Os itens avaliados foram: Camisa Manga Longa, Camisa Manga Curta e Calça constituídas por materiais que atendem às exigências normativas para proteção, sinalização e conforto nas atividades portuárias.

Os atuais uniformes (coletes) serão substituídos, gradualmente, pelo novo uniforme: calça e camisa manga curta (verão) e calça e camisa manga comprida (inverno).

A partir da confecção e entrega das peças, os novos uniformes serão disponibilizados aos trabalhadores à medida que os atuais esgotem o seu prazo de validade.

Tal modificação originou-se em análises de acidentes de trabalho, realizadas pela equipe de segurança do trabalho do OGMO-Santos, que identificou que várias ocorrências poderiam ter sido evitadas ou atenuadas, além de que tal uniforme proporciona maior visibilidade em áreas operacionais, mobilidade ao trabalhador, além do conforto.

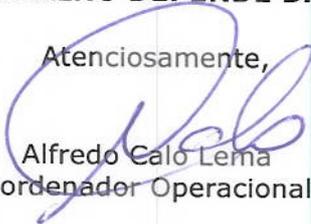
Os uniformes tiveram suas cores definidas tendo em vista as diferentes atividades e a facilidade na visualização e identificação, seguindo os modelos conforme anexo.

Alertamos para o fato de que a integridade do uniforme deverá ser mantida para que ele atenda a sua finalidade, ou seja, não será admitida a modificação do uniforme, tais como retirada de mangas ou redução do comprimento das calças.

Solicitamos aos Sindicatos a colaboração para que seja dada a devida orientação aos trabalhadores.

**A SEGURANÇA NO TRABALHO DEPENDE DA PARTICIPAÇÃO DE TODOS!**

Atenciosamente,

  
Alfredo Calo Lema  
Coordenador Operacional